# LEI Nº 2.352, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Desafeta o Lote 24 da Quadra 07 do Loteamento Residencial São José II Etapa e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado o Lote 24 da Quadra 07 do Loteamento Residencial São José II Etapa, na cidade de Sorriso-MT, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Sorriso-MT, sob nº 35.700, imóvel doado de acordo com a Lei Municipal nº 1.136/2003.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de maio de 2014.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração